

LEI Nº 681, de 24 de abril de 2003.

Reconhece como Utilidade Pública, o Centro Espírita “Refúgio de Amor”, localizado em Arrozal, 3º Distrito do Município de Pirai – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - fica reconhecido como de Utilidade Pública, o centro Espírita “Refúgio de Amor”, localizado em Arrozal, 3º Distrito de Município de Pirai – RJ.

Artigo 2º - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de abril de 2003.

Luiz Fernando de Souza

Prefeito de Pirai – RJ.